



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

==== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ====
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA N° 04/2024 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:30 hs, na sala da Secretaria Legislativa, reuniram-se para apreciar e votar o Parecer do Relator da Comissão, Ver. Francisco Aelito Alves Pereira, sobre o Projeto de Lei nº 16/2024, que CRIA A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e cria o cargo de Secretário Municipal de Esporte e lazer. O Vereador AELITO, Relator da Comissão apresentou o seu relatório como se segue: **RELATÓRIO**. O Poder Executivo apresenta a este Poder Legislativo a criação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e cria o Cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer. Verifica-se que a Secretaria ora criada foi desmembrada da Secretaria Municipal de Cultura, desporto (denominada agora de Esportes), lazer e turismo. **DA COMPETÊNCIA** A criação, estruturação e extinção de secretaria municipal é matéria de iniciativa privativa do Prefeito, de acordo com a letra "f" do artigo 28 da Lei Orgânica do Município e criação de cargos e funções públicas está previsto na letra "b" do mesmo diploma legal, podendo, portanto, fazê-lo. **III – EMENDA. 3.1 - Modificativa. 3.1.1 – Do Relator**, Modificar o Art 7º, que passa a ter a seguinte redação: "Art 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025". **IV – VOTO DO RELATOR** Está obedecida a técnica legislativa. Em face do exposto, considero a Proposta Lei constitucional, legal, jurídica e tecnicamente correto e o acolho.

1. Voto pela sua aprovação. É o Parecer. Sala da Secretaria Legislativa, 05 de novembro de 2024

Ver. FRANCISCO AELITO ALVES PEREIRA-Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2024, após a análise do Parecer do Relator, decidiram aprová-lo, devendo ser encaminhada à Mesa Diretora para ser pautado, discutido e votado em Plenário.

Ver. FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ANTONIO VITALINO DO BOMFIM
Membro